

Resolução n.º /2018

3

(Projecto de Resolução)

**Natureza política das Deliberações do Plenário da Assembleia
Legislativa**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do artigo 71.º e do artigo 81.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Natureza dos actos)

As deliberações do Plenário da Assembleia Legislativa que determinam a suspensão ou perda do mandato de deputado são actos de natureza política, que estão excluídos do contencioso administrativo, fiscal e aduaneiro.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 20 de Dezembro de 1999.

3/11

Aprovada em de de 2018.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.